

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO

PROCOLO

Recebi em 21 / 08 / 2023

PROJETO DE LEI N° 005/2023

Horas 20:05

Ingrid Rovana Silva

Assinatura

"Instituí no Município de Almas, Estado do Tocantins, o Programa "Câmara Vai à Escola", e dá outras providências.

Eu, Karla Taianna Xavier Franco, Vereadora do Município de Almas, Estado do Tocantins, no uso de minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, submeto a apreciação do plenário da Câmara Municipal a seguinte Proposição.

Art. 1º- Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Almas/TO e as escolas públicas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino infantil.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º- Constituem objetivos específicos no Programa:

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Almas/TO;

II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III - Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II - Estabelecimento de calendário que conterà:

- a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;
- b) Ida da Escola à Câmara.

III - Planejamento das atividades;

IV - Promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) História da Câmara Municipal de Almas/TO;
- b) Apresentação dos Vereadores e das Vereadoras e dos respectivos mandatos;
- c) O funcionamento da Câmara municipal de Almas/TO;
- d) Processo legislativo;
- e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Almas/TO deverá enviar cópia das Leis a todas as Escolas de Educação fundamental e Ensino infantil estabelecidas no Município de Almas/TO.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei “Câmara vai à Escola” tem como objetivo a integração com o Poder Legislativo e tem responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais nos estudantes.

Tem ainda como objetivo criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem além de proporcionar a circulação de informações na escola sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Almas/TO.

É intenção do referido projeto de lei é viabilizar aos alunos o acesso aos Vereadores e às propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade, para favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as prioridades da população.

O programa Câmara nas Escolas busca ainda proporcionar situações em que os alunos, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais e deve sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Diante do exposto, conclamo aos pares desta casa de leis pela aprovação desta proposição de grande relevância.

Plenário da Câmara Municipal de Almas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.



---

Vereadora **KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**